



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 176/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.382,33 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL NA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES).

EM REGIME DE URGÊNCIA.

AUTORIA : Executivo Municipal.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
FINANÇAS E ORÇAMENTO - *FAV*
MÉRITOS TEMÁTICOS
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia		Em	16	/	10	/	2007
Pedido de Vistas		Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação		Em	16	/	10	/	2007
2ª Discussão e Votação		Em	17	/	10	/	2007
Aprovado em Redação Final		Em	18	/	10	/	2007
Promulgada		Em	-	/	-	/	-
LEI Nº <i>2272</i>	Sancionada	Em	19	/	10	/	2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1125</i>	Em	19	/	10	/	2007



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 176/2007

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2838/2007
Campo Mourão, 06/09/07 Horas: 17:55
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

AO DAL

AO PROMOTOR PAR-
LAMENTAR.
06/09/07

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

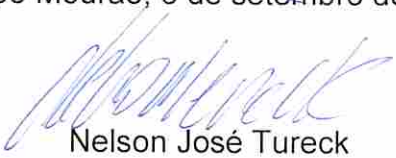
Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por objetivo a criação de rubrica orçamentária para aplicação dos recursos do enviados pela Caixa Econômica Federal para implantação de Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Castro Alves.

Lembramos que já foi efetuada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 através da Lei nº 2247 de 08 de agosto de 2007, entretanto, equivocadamente não foi observada rubrica para materiais de consumo para aquisição dos materiais destinados à instalação dos equipamentos e softwares.

Diante do exposto, considerando tratar-se de comunidade extremamente carente, onde grande parte das crianças atendidas é considerada "de risco", e a implantação do referido centro estimulará a permanência das mesmas na escola, solicitamos as Vossas Excelências a deliberação da matéria em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 6 de setembro de 2007.


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 176/2006
De 6 de setembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03- DEPTO DE ENSINO
12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 9.382,33
Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão

Total Suplementações.....R\$ 9.382,33

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03- DEPTO DE ENSINO
12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 6660 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.382,33
Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão

Total de Reduções.....R\$ 9.382,33



Projeto de Lei

Campo Mourão

f.º 2

Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de setembro de 2007


Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br


AO DAL

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER: 011/2007

De: Procuradoria Parlamentar
Para: Presidência

*a comissão de
finanças e orça-
mentos.
no. 27/109/07*



RELATÓRIO

Vem para emissão de parecer desta Procuradoria, Projeto de Lei n.º 176/2007 de autoria do Poder Executivo, protocolizado sob o n.º 2.838/2007, em data de 06/09/2007.

Tem por finalidade autorizar o Poder Executivo à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 9.382,33 (nove mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão.

Informa que a criação de rubrica orçamentária se destina à aplicação dos recursos enviados pela Caixa Econômica Federal para implantação de Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Castro Alves.

Solicita a deliberação em regime de urgência na forma do artigo 32 da LOM.

Em apertada síntese, é o relatório.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

PARECER

Em matéria de abertura de crédito especial, a CR/88 exigiu, em primeiro lugar consoante o art. 167, V, a prévia autorização legislativa, no que estaria atendido o primeiro requisito constitucional para a criação da norma jurídica pretendida.

Em segundo lugar, o mesmo dispositivo constitucional ressaltou a necessidade de indicação dos recursos correspondentes.

A lei nº 4320/64, que trata das normas gerais para a elaboração dos orçamentos municipais, em seu artigo 40, definiu como créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas na lei orçamentária, como no caso em tela.

No gênero créditos adicionais são inseridos como espécies os créditos suplementares – destinados ao reforço da dotação orçamentária – os créditos extraordinários – voltados para o atendimento de despesas urgentes e imprevistas – e **os créditos especiais, destinados ao atendimento de despesas para os quais não haja dotação orçamentária específica, como parece no caso em exame (Lei nº 4320/64, art. 41, I, II e III).**

Neste contexto, a própria lei geral para a elaboração de orçamento previu que os créditos especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto executivo (Lei nº 4320/64, art. 42).

De outro lado, o art. 43 da lei nº 4320/64 estabelece que a abertura dos créditos especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, como parece ter sido feito no caso vertente.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ainda, os mencionados recursos, para fins da abertura de créditos especiais, podem ser os resultantes de anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias (lei nº 4320/64, art. 43, par. 1º, III), como indicado no projeto de lei em análise.

Com efeito, a matéria legislativa em exame estabelece que os recursos necessários para a realização da despesa pretendida decorrerão da anulação parcial de elementos de despesas que compõem o atual orçamento municipal.

Ante ao exposto, respondendo de forma objetiva a determinação de Vossa Excelência, não vislumbram-se vícios que impeçam a matéria de tramitar, portanto, merece a mesma ser levada a exame e deliberação pelos edis.

S. M. J. é o entendimento.

Campo Mourão, 25 de setembro de 2007.

Roberto Ribeiro de Castro
Procuradoria Parlamentar

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo nº 3060/2007

Campo Mourão, 26/09/07 Horas: 17:45

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PSDB

PROJETO DE LEI Nº 0176/2007.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A.TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0176/2007, protocolado sob nº 02838/2007 em 06 de setembro de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.382,33 (NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL NA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES).**

VOTO DA RELATORA:


Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, ao que compete a esta comissão verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de Crédito Adicional Especial conforme:


- **LDO** - Art. 38 da Lei nº 2124 de 03 de outubro de 2006;
- **LOA** - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

O projeto tem por objetivo *a criação de rubrica orçamentária para aplicação dos recursos dos enviados pela Caixa Econômica Federal para implantação de Centro de Inclusão Digital na Escola Municipal Castro Alves.*

Assim sendo, não havendo qualquer óbice manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 28 de setembro de 2007.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2838/2007	PROJETO DE LEI Nº 176/2007
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
27 09 07	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
16 10 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
16 10 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------------	---------------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------------------------	-------------------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo			
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 176, 2007

Autoria do(s): Podm Executivo

Correção nos seguintes pontos:

' Não têm comços!'

Campo Mourão, em 18, 10 /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 176/2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03- DEPTO DE ENSINO

12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 9.382,33

Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão

Total Suplementações.....R\$ 9.382,33

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

03- DEPTO DE ENSINO

12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

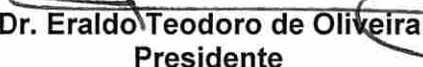
4.4.90.52.00 – 6660 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.382,33

Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão

Total de Reduções.....R\$ 9.382,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

Campo Mourão, 18 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 158/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 159/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no vigente orçamento do Município e determina outras providências”;
- 174/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 976.900,00 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 175/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 176/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 186/07 – “Autoriza a criação de rubrica orçamentária através de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.660,00 (hum mil, seiscentos e sessenta reais) no vigente Orçamento Geral do Município e determina outras providências”;

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

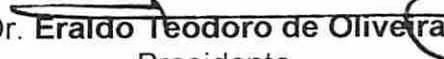
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Fl. 02 do Ofício nº 3.396/07-GAB/PRES.

- 187/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 188/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 189/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão”;
- 190/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 192/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 193/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 393,82 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 194/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;
- 195/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.395,18 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”;

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1125/2007

DE 19/10/2007

LEI Nº 2272
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03- DEPTO DE ENSINO
12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 9.382,33
Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão

Total Suplementações.....R\$ 9.382,33

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03- DEPTO DE ENSINO
12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 6660 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.382,33
Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão

Total de Reduções.....R\$ 9.382,33



Lei nº 2.272/2007

Campo Mourão

fl. nº 2 Cidade Escola



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1125 de 19/10/2007.

Página nº 05

L.F.1 Nº 2272
De 19 de outubro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)** no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar decreto no qual fará a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 9.382,33 (nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme segue:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03- DEPTO DE ENSINO
12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30.00 - Material de consumo.....R\$ 9.382,33
Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão
Total Suplementações.....R\$ 9.382,33

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recurso, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, observada a seguinte codificação:

10 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03- DEPTO DE ENSINO
12.361.0038.2.119000 Manter o Ensino Fundamental
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52.00 – 6660 Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 9.382,33
Fonte de recursos: 31784/ CEF 9-1 Implantação de Centro de Inclusão
Total de Reduções.....R\$ 9.382,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 19 de outubro de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento